

CERTIFICAMOS que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 04 de outubro de 2021.



PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADE AVANÇA, SUA VIDA MELHORA.



COMPDEC
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021-COMPDEC

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para a Gestão 2021/2023.”

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, Gestão 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.478, de 19 de agosto de 2021 e do Decreto nº 3.533, de 09 de junho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Eletiva para a escolha dos seis (6) representantes da Sociedade Civil, sendo seis (6) titulares e seis (6) suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC de Senador Canedo dar-se-á conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.478, 19 de agosto de 2021.

1.2 - A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 10 de novembro de 2021 às 15h, de forma presencial na Câmara Municipal de Senador Canedo, sito à Avenida Presidente Alves de Castro s/n - Vila São Sebastião, neste município.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Senador Canedo tem por finalidade:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

II - propor normas para implementação e execução da Política Nacional de proteção e Defesa civil - PNPDEC em âmbito municipal;

III - acompanhar o cumprimento dos planos de trabalho e das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil no âmbito do município.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

I - Adriano Rodrigo de Barcelos - Representando o governo: Coordenador;



- II – Eduardo Oliveira dos Santos - Representando o governo: Relator;
- III – Danilo Pires de Lima (Capitão Pires) – Representando o corpo de Bombeiros: Redator;
- IV - Marta Moriya Loyola – Representando o Ministério Público: Membro;
- V - Mauro Cardoso Oliveira – Representando o governo: Membro;
- VI - Paulo Varelo da Silva – Representando a Sociedade Civil: Membro;

2.2 - A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Semasc, a saber:

- I – Júlia de Souza Moreira Cardoso – Secretária Executiva.

Parágrafo Único: as atribuições da Comissão estarão especificadas no Regimento Interno da referida Assembleia.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes da Sociedade Civil Organizada que executem programas, serviços, projetos ou ações voltadas à defesa da sociedade no âmbito municipal, que:

- I - comprovar estar em regular funcionamento, comprovado há mais de um (1) ano no âmbito territorial.

3.2 – As vagas para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 01 vaga para Organizações Não Governamentais – ONG's;
- II – 01 vaga para ou Associações de Moradores;
- III – 01 vaga para os Conselhos Municipais de Direitos, Setoriais ou de Segurança Pública;
- IV – 01 vaga para os Segmentos Religiosos;
- V – 01 vaga para Associação Comerciais, Industriais e Empresariais e/ou congêneres;
- VI – 01 vaga para Maçonaria ou Lions Clube.

3.3 - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer o cadastro (conforme anexos II a IV) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito



a voz e voto, sendo que cada candidato (a) terá direito a votar em seis (6) instituições que estejam inscritas para esta finalidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições para a Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2021/2023 no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, serão realizadas por formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sito à Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil.senadorcanedo@gmail.com no período de 04 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

d) relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, referente ao ano de 2020, assinado pelo representante legal;

e) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

f) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física, representante legal da Sociedade Civil;

g) ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheira (as), os quais tomarão posse caso seja eleita no dia da Assembleia Eletiva.

4.2 - Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até dia 03 de novembro de 2021.

5.2 - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sito à Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 Vale das Brisas, neste município ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil.senadorcanedo@gmail.com nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.



5.3 - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão da Assembleia Eletiva publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até o dia 09 de novembro de 2021.

6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 10 de novembro de 2021 na Câmara Municipal, com início previsto para às 15h, com tolerância de 15 minutos e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pelo Coordenador da COMPDEC;

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

6.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia Eletiva, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Coordenadoria da COMPDEC;

II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

III - coordenar o processo de apuração;

IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;

V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

6.3 - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das instituições eleitas, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 - Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

6.5 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Coordenadoria da COMPDEC a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes no dia 11 de novembro de 2021.

6.6 - O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no CMPDC será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da COMPDEC no dia 12 de novembro de 2021.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE



7.1 - A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, dar-se-á em Sessão Solene, no dia 22 de novembro de 2021, com horário previsto para as 19h na Câmara Municipal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Informações adicionais sobre esta Portaria poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil.senadorcanedo@gmail.com e pelo contato (62) 3512-1512.

8.2 - Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Comissão da Assembleia Eletiva.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS

Coordenador

Decreto nº 1621/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA

04/10/2021	Publicação do Edital de Chamamento nº 001/2021-Compdec no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município.
04/10/2021 a 27/10/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida nesta Portaria, perante Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil.senadorcanedo@gmail.com .
29/10/2021	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil.
03/11/2021	Publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município da relação dos representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
04/11/2021 a 05/11/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Coordenação da Assembleia Eletiva.
08/11/2021	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
09/11/2021	Publicação no placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ e no mural da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Rua das Varandas Q.06 Chácara 7 - Vale das Brisas, neste município do Ato de Homologação da relação de representantes das Entidades e/ou Organizações habilitadas para a Assembleia Eletiva.
10/11/2021	Assembleia Eletiva.
12/11/2021	Prazo final para Publicação do resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no CMPDC.
22/11/2021	Posse dos membros do CMPDC para Gestão 2021/2023.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Coordenação da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, em conformidade com os artigos 3º e 4º desta Portaria, venho pelo presente, requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPDC.**

Nome da instituição:.....

Presidente:.....

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Condição:

() Habilitar para designar candidato(a);

Segmento:

() Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados à sociedade, meio ambiente e/ou animais na área do atendimento;

() Entidade e/ou organização de defesa de direitos humanos, do meio ambiente e/ou dos animais;

() Entidade de natureza científica sobre os direitos humanos, sobre o meio ambiente e/ou os animais.

Senador Canedo ____ de _____ de 2021

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato



Anexo III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

EU,....., **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a instituição....., com sede à Rua/AvenidaQd..... Lt.... Bairro....., na cidade de Senador Canedo Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a Entidade e/ou Organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município de Senador - Goiás.

Senador Canedo ____ de _____ de 2021

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento



Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Convocação do CMPDC)

À Coordenação da Assembleia Eletiva,

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade enquanto
.....

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: (62)

E-mail:

Senador Canedo ____ de ____ de 2021

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

Assinatura da pessoa designada
identificação e qualificação de quem assina o documento